

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Campus Bento Gonçalves

RESSIGNIFICAÇÕES SOBRE A EDUCAÇÃO INCLUSIVA E SEUS APORTES LEGAIS

Milena dos Santos Nunes¹ Edson Carpes Camargo²

RESUMO

As pessoas com deficiência nem sempre foram consideradas cidadãos de direitos. Na Idade Média, eles eram excluídos e marginalizados pela sociedade. Com o passar dos anos e o crescimento das indústrias, onde surgiu a necessidade de mais mão de obra, a pessoa com deficiência começou a ser considerada como um ser com capacidades a serem desenvolvidas. Alguns movimentos começaram a surgir e deram início a mudancas históricas como a Conferência Mundial de Educação para Todos (1990), a Declaração dos Direitos Humanos (1948) e a Declaração de Salamanca (1994). No Brasil, o principal marco da Educação Inclusiva foi a Constituição Federal de 1988, na qual prevê o direito à educação para todos, sendo a base para muitas outras leis e políticas que surgiram após. Com base nisso, o presente artigo tem por objetivo analisar como a racionalidade neoliberal age sobre as legislações educacionais brasileiras que amparam a Educação Inclusiva e de que forma isso se reflete no contexto educacional. Para tal, foi realizada uma pesquisa documental utilizando, em específico, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) como material de análise. As leis mostram-se como eficientes para realizar a inclusão, mas deixam brechas para que o governo negligencie os direitos dos educandos, que deveriam ser incluídos, e acabam sendo excluídos do ambiente escolar. Neste processo de exclusão o neoliberalismo perpetua a sua ideia de segregação e de competitividade onde apenas quem mostra-se eficaz deve permanecer.

Palavras-chaves: Educação Inclusiva. Neoliberalismo. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Aportes legais.

1 INTRODUÇÃO

Considerando que a educação inclusiva encontra-se no centro dos debates nos últimos anos e o número de alunos com deficiência na escola regular de ensino teve um grande aumento, principalmente pela obrigatoriedade de oferta e acesso,

¹ Acadêmica do curso de Licenciatura em Pedagogia do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves. E-mail: milena.ifrs@gmail.com

² Professor Orientador, Doutor em Educação no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Bento Gonçalves. E-mail: edson.camargo@bento.ifrs.edu.br

que deve ser garantido pelo Estado, previsto na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, § 1º "O acesso ao ensino obrigatório e gratuito é direito público subjetivo." Desta forma, alunos com uma ou mais deficiências passaram a frequentar escolas regulares de ensino, e não mais somente a educação especializada. A presença de educandos inclusos no ensino regular garante seu direito de acesso à educação, mas será que garante seu direito de aprendizagem?

Durante meu percurso formativo enquanto docente, atuei como monitora de uma aluna inclusa em uma escola pública e pude presenciar a realidade da inclusão. Durante este tempo, situações como a falta de formação dos profissionais, de estrutura das escolas, de monitores e de assistência ao educando fizeram com que eu levantasse diversas questões e realizasse algumas reflexões sobre como a área da educação inclusiva está assistida perante as leis, como ela ocorre no espaço escolar e até que ponto os alunos são realmente incluídos na escola.

Com base nisso, objetivo, por meio deste artigo, problematizar o impacto do neoliberalismo na legislação educacional brasileira que ampara a educação inclusiva e os reflexos no contexto escolar que abrem espaço para a exclusão. Desta forma, refletirei sobre como as leis atuais foram previstas para garantir a inclusão dos alunos que deveriam ser os seus beneficiários ou se estas legislações se articulam mais com um estado mínimo e a racionalidade neoliberal.

Diversas ainda são as ações excludentes que ocorrem no ambiente escolar. São práticas segregacionistas onde o educando deve se adaptar ao contexto e não a escola a necessidade destes. Essa ideia reforça a importância de conhecermos a história da educação inclusiva para que os avanços ocorram e que não se aceite retrocessos por desconhecimento.

Neste cenário, este artigo apresenta no segundo capítulo a história da inclusão, tomando como orientação os acontecimentos referente às ações inclusivas. No terceiro, trazemos algumas discussões sobre a educação inclusiva no Brasil após a Constituição Federal de 1988 e as ações do neoliberalismo. Posteriormente, será apresentado a metodologia e a análise documental da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento elegido para análise neste estudo.

A escola evoluiu muito durante seus anos, mas ainda necessita repensar e ressignificar seus conteúdos e estratégias para os novos alunos, heterogêneos, que chegam às salas de aula. Pensar uma educação inclusiva auxilia para que nenhum aluno sinta-se negligenciado enquanto possuidor de direitos de aprendizagem.

2 A HISTÓRIA DA INCLUSÃO

A educação inclusiva, assim como qualquer outra área de estudo, possui um percurso histórico, desde seus primeiros movimentos até os dias atuais. Essa trajetória é de suma importância, pois, por meio dela, compreendemos as ideias em suas origens, a evolução com o passar dos anos e também os retrocessos que podem acontecer durante seu curso. Conforme Rezende (2013, p. 23) "desde a Antiguidade e ao longo dos tempos, a postura das sociedades com relação às pessoas com necessidades especiais foi se modificando de acordo, muitas vezes, com a cultura, as crenças, fatores econômicos, políticos e sociais". Dessa forma, não devemos falar de educação inclusiva sem conhecer a sua história e como ela foi tratada ao longo dos anos.

Nos primórdios da humanidade, durante a Idade Antiga, as pessoas com deficiências eram consideradas, de forma bem grotesca, como inúteis, aqueles que não geram nenhuma utilidade para sociedade, portanto eram eliminados, de forma direta ou indiretamente pela sociedade. As crenças religiosas também influenciavam a forma de olhar e pensar sobre essas pessoas. Por muitos anos, a Igreja acreditava que a deficiência era uma manifestação do demônio ou uma forma de castigo divino(NUNES, SAIA e TAVARES, 2015). Na Idade Antiga, o cristianismo não permitiu mais que essas pessoas fossem mortas, mas ainda eram excluídas ou negligenciadas. Alguns deficientes ainda eram perseguidos e torturados por persistir as crenças de ligação com algo demoníaco.

Com a chegada da Idade Moderna, "instaurou-se uma nova forma de vislumbrar a deficiência, agora concebida como produto de causas naturais, passando a ser tratada por meio da alquimia, a qual pressupõe o início da medicina" (REZENDE, 2013, p. 24). Já não mais vista como algo diabólico, as pessoas com deficiência passam a ser estudadas, dando início a um caráter assistencialista e de reabilitação. Neste período, de acordo com Rezende (2013), com a Revolução

Francesa e a Industrial, o pensamento voltado ao trabalho auxiliou no surgimento de diversos artefatos que auxiliassem as pessoas deficientes a exercerem uma função de trabalho, como as Tecnologias Assistivas³. Observa-se que a intenção que se tinha sobre estas pessoas era voltada para a adequação das mesmas para ser uma mera força de trabalho, não tendo qualquer caráter inclusivo ou de aceitação e sim de necessidade de mão de obra.

Assim como a Revolução Francesa e a Industrial, as duas grandes guerras mundiais, ocorridas nas décadas de 1914 e 1939, também tiveram impacto sobre os movimentos relacionados às pessoas com deficiência devido à grande quantidade de mutilados que resultaram delas. Conforme Nunes, Saia e Tavares:

O grande número de pessoas mutiladas nas duas guerras mundiais, associado à necessidade de mão de obra para ocupar as vagas de trabalho, ante o grande número de mortes ocorrido, fizeram com que se chamasse a atenção para o tratamento que era reservado para as pessoas com deficiência. Surge, nesse momento, o interesse na reabilitação profissional das mesmas(NUNES, SAIA e TAVARES, 2015, p. 1108).

Novos estudos, tanto médicos como psicológicos, manifestaram-se, de acordo com Nunes, Saia e Tavares (2015), por volta do século XX, isso deve-se ao grande crescimento das especializações que vinham ocorrendo neste momento, fazendo surgir assim inovações nos conhecimentos referente às inteligências e capacidades das pessoas com deficiência, mudando a forma como as mesmas eram tratadas.

No Brasil, as pessoas com deficiências foram alocadas em instituições residenciais ou escolas especiais onde eram afastadas do convívio social. Na década de 1960, passaram a tentar "normalizar" as pessoas com deficiência:

Normalizar tinha como pressuposto modificar a pessoa com deficiência e ajustá-la para que pudesse ser introduzida na sociedade. Assim, a pessoa com deficiência era tratada através da medicina, da psicologia e outras áreas para que pudesse se encaixar ou se assemelhar ao dito "normal".(REZENDE, 2013, p. 25)

Surge então o conceito de integração, onde o indivíduo deve se modificar e adequar-se ao ambiente em que está participando. Pressupondo que o mesmo é o problema e deve se auto corrigir para que se encaixe nos padrões da sociedade. A

-

³ O conceito de Tecnologias Assistivas é trazido por Rezende et al. (2013) no livro "Acessibilidade e tecnologia assistiva: pensando a inclusão sociodigital de pessoas com necessidades especiais." como referência a artefatos que podem auxiliar pessoas com necessidades a obter uma vida mais independente. Alguns exemplos são as cadeiras de rodas, muletas, andador, bengala, próteses, entre outros.

autora Mantoan (2015, p. 27), ao relacionar escola com integração, conclui que durante esse processo "a escola não muda como um todo, mas os alunos têm de mudar para se adaptar às suas exigências." Mesmo presente na escola, o aluno ainda busca formação em instituições especiais, ocasionando os encaminhamentos profissionais, tirando da escola a função de educadora desses alunos.

Diversos movimentos surgem posteriormente, como a Conferência Mundial de Educação para Todos (1990) e a Declaração dos Direitos Humanos (1948), que apareceram para marcar o processo de inclusão que estava iniciando seus debates. Em 1994, na Espanha, acontecia um dos momentos históricos quando se fala em educação inclusiva, isso se deve a Declaração de Salamanca, que é considerada um dos principais documentos mundiais que debruçou-se sobre a inclusão no contexto escolar, assegurando direitos e designando qual o papel da escola inclusiva. A Declaração traz que:

O princípio fundamental das escolas inclusivas consiste em todos os alunos aprenderem juntos, sempre que possível, independentemente das dificuldades e das diferenças que apresentem. Estas escolas devem reconhecer e satisfazer as necessidades diversas dos seus alunos, adaptando-se aos vários estilos e ritmos de aprendizagem, de modo a garantir um bom nível de educação para todos, através de currículos adequados, de uma boa organização escolar, de estratégias pedagógicas, de utilização de recursos e de uma cooperação com as respectivas comunidades. É preciso, portanto, um conjunto de apoios e de serviços para satisfazer o conjunto de necessidades especiais dentro da escola.(DECLARAÇÃO DE SALAMANCA, 1994, p. 11-12)

Com isso, mudou-se o foco da inclusão, não mais o aluno devia se adequar e sim o ambiente escolar deve se modificar para atender aos educandos, fornecendo os subsídios essenciais para sua aprendizagem. A Declaração de Salamanca(1994) "ajudou a expandir o conceito de necessidades educativas especiais para todo aquele que precisasse da adaptação da escola para que suas necessidades fossem atendidas e a escolarização, assim, pudesse se encaminhar." (NUNES, SAIA e TAVARES, 2015, p. 1109). Essa mudança ocasionou alguns movimentos necessários dentro da escola, desde sua estrutura física, que deve ser adaptada para receber todos os alunos e suas singularidades, fornecendo um espaço adequado e favorecedor da aprendizagem, até a formação dos profissionais que atuam dentro da escola para que possam atender da melhor forma possível os educandos.

No âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 foi a que marcou o progresso dos direitos alcançados pelas pessoas com deficiência referente ao seu acesso à educação. Na constituição, no artigo 208 está previsto a obrigatoriedade da garantia ao direito à educação, assegurada pelo Estado, na rede regular de ensino, algo que até então era comumente ofertado nas escolas e classes especiais. Foi por meio da Constituição de 1988 que várias outras leis surgiram após, assegurando direitos como a educação e o atendimento prioritário. Mas será que somente o amparo legal foi suficiente para que a prática no contexto educacional realmente se tornasse inclusiva? Mesmo com a lei tornando obrigatória a frequência de alunos com deficiência na escola, será que isso garante a aprendizagem dos educandos? Pensando em práticas que hoje são exercidas no contexto escolar, estamos integrando ou incluindo? É com todas essas inquietações que busco compreender melhor o processo de inclusão que ocorre nas escolas, refletindo sobre as políticas nacionais e o seu reflexo nas práticas escolares.

3 A INCLUSÃO NO BRASIL A PARTIR DE 1988 E O NEOLIBERALISMO

A inclusão de pessoas com deficiência na sociedade e dentro das escolas passou por muitos processos penosos até a sociedade evoluir seus pensamentos e atitudes sobre essas pessoas. A Constituição Federal de 1988, que assegura o direito de pessoas com uma ou múltiplas deficiências de frequentar escolas de ensino regular, é um dos passos mais recentes e marcantes quando falamos de ações políticas nacionais que realmente debruçaram-se sobre o tema da inclusão escolar. Maria Teresa Eglér Mantoan (2002, p. 3), autora referência quando tratamos de educação inclusiva no ambiente escolar, traz em seus escritos que:

A evolução dos serviços de educação especial caminhou de uma fase inicial, eminentemente assistencial, visando apenas ao bem-estar da pessoa com deficiência para uma segunda, em que foram priorizados os aspectos médico e psicológico Em seguida, chegou às instituições de educação escolar e, depois, à integração da educação especial no sistema geral de ensino. Hoje, finalmente, choca-se com a proposta de inclusão total e incondicional desses alunos nas salas de aula do ensino regular. (MANTOAN, 2002, p.3)

A educação inclusiva passou por um longo processo até chegar aos dias atuais. Hoje podemos observar um grande progresso em sua história como as leis que amparam e tornam obrigatório a oferta, acesso e permanência de todos os

educandos na rede regular de ensino, isso gerou aumento nas matrículas em escolas regulares por crianças com deficiência, a oferta de atendimentos em salas especializadas, entre outras ações. A forma em que as pessoas com deficiência passaram a ser vistas e seu papel na sociedade mudou, mas será que já alcançamos o que é ideal quando se trata de inclusão? Será que os amparos legais hoje existentes realmente estão surtindo efeito dentro das escolas? O aluno incluso que frequenta as salas de aula regular está sendo assistido de forma correta e fazendo assim valer seu direito à educação?

Iniciando nossa reflexão com o foco voltado para o que está realmente descrito nos amparos legais e o que isso significa, Mendes (2006), ao relatar sobre a Constituição Federal de 1988, constata que "a legislação, ao mesmo tempo em que ampara a possibilidade de acesso à escola comum, não define obrigatoriedade e até admite a possibilidade de escolarização que não seja na escola regular." Em outras palavras, a escola é obrigada a aceitar todos os educandos que chegam até ela, mas não necessariamente ela seja a única unidade a atendê-los. Os alunos com deficiência ainda podem optar por frequentar somente a Educação Especial, podendo ser ofertada fora da escola regular ou não, procurando por atendimento especializado.

Novos documentos norteadores surgiram baseados na Constituição Federal, como a Lei de Diretrizes e Bases (LDB, 1996) que estabeleceu algumas controvérsias em relação ao que estava previsto na Constituição. Mantoan (2015) relata que "na LDB (art, 58 e seguintes) consta que a substituição do ensino regular pelo ensino especial é possível." Conforme a autora, isso fortalece ainda mais a visão segregacionista sobre as pessoas com deficiência, onde elas convivem apenas com os seus "iguais".

Essa prática segregacionista ainda persiste, onde mesmo dentro do ambiente escolar regular, o educando muitas vezes não é incluído de fato. Algumas aberturas na legislação acabam afetando os alunos no momento em que as escolas acabam delegando a sua função somente para educadores especializados, que atendem em instituições especiais. Assim, alunos que deveriam estar aprendendo dentro da rede de ensino regular, se veem obrigados a buscar a Educação Especial para que possam se desenvolver. Dessa forma, instituímos práticas de exclusão com o intuito de incluir.

O problema não está nas instituições especializadas, pelo contrário, elas possuem um grande papel no desenvolvimento dos educandos com deficiência e devem andar aliadas ao ensino regular, dando suporte para que o aluno desenvolva todas suas capacidades. A questão ao qual realizo minha reflexão é a de delegar a função de aprendizagem para somente estas instituições. Segundo Mantoan (2002), "a ênfase no apoio do governo às ações das instituições particulares especializadas nas deficiências continua acontecendo, o que marca a visão segregativa da educação especial no Brasil." Com o dever do Estado de garantir o acesso de todas as pessoas com deficiência ao ambiente escolar, as práticas de delegação desses educandos para ambientes especializados tira, de certa forma, a responsabilidade do governo de ofertar no ensino público.

Após a Constituição Federal de 1988 e a LDB de 1996, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) traz novos parâmetros para a educação inclusiva. Essa política determina o público alvo da educação inclusiva, sendo pessoas com uma ou múltiplas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, estabelecendo "[...] como objetivo assegurar seu acesso, participação e aprendizagem nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino a promover respostas às necessidades educacionais específicas[...]" (MANTOAN, 2015, p. 43-44).

A declaração realizada pela política, mais especificamente nas suas últimas escritas, nos faz ter um outro movimento dentro da escola. As adaptações que antes eram impostas ao aluno incluso que ingressava, agora devem ser realizadas pela escola, isso é a inclusão. Conforme Mantoan (2015):

Quanto à inclusão, questiona não somente as políticas e organização da educação especial e da educação comum como também o próprio conceito de integração. Ela é incompatível com a integração, pois prevê a inserção escolar de forma radical, completa e sistemática. Todos os alunos devem frequentar as salas de aula do ensino regular (MANTOAN, 2015, p. 27-28).

O ambiente escolar deve ser adaptado como um todo, currículo, práticas, formações e espaços físicos devem estar coerentes com os educandos que ali estudam. Essa mudança não é benéfica somente ao público alvo da educação especial, mas também a todos que frequentam a escola e trazem a ela sua diversidade de ser e pensar. Quando pensamos em inovações no contexto educacional, não podemos cair no achismo de que é algo fácil, pois corremos o risco

de realizar práticas que tem intuito inclusivo, mas que acabam excluindo. Schuchter (2017) traz em seus escritos que:

A ideia de que a educação é direito de todos e para todos os indivíduos, ou seja, um direito universal e individual vem sendo colocada como capaz de dirimir as desigualdades, mas, na verdade, trata-se de uma igualdade formal, ancorada nos princípios liberais, que contrariam os movimentos de defesa e reconhecimento das diferenças. (SCHUCHTER, 2017, p. 146)

Direito à educação não é garantia de inclusão. E é nesse instante, onde as leis e as práticas entram em conflito, que o neoliberalismo assume a sua presença onipotente. Segundo Laval (2019),

O neoliberalismo, tal como é aplicado, não se apresenta como uma doutrina e menos ainda como uma ideologia. E os que trabalham como seus agentes nem sempre o aplicam conscientemente como um programa político ou teoria. Eles se julgam "realistas" ou "pragmáticos". Em outras palavras, aceitam obedecer à injunção maior do neoliberalismo que é a adaptação ao jogo da concorrência generalizada, e isso do topo à base da hierarquia de responsabilidades do sistema educacional. (LAVAL, 2019, p. 10)

O neoliberalismo nem sempre é notado no contexto educacional, ele age pelas entrelinhas promovendo a exclusão, segregando e ranqueando os educandos em prol de uma falsa inclusão. Uma escola onde a competição é a base das práticas e somente os melhores é que merecem ser notados, gera, inevitavelmente, uma negação das subjetividades e por conseguinte, uma exclusão dos educandos inclusos dos ambientes educacionais. Desta forma, o aluno mesmo estando presente dentro de sala de aula, está sendo excluído dela.

Não bastando essa exclusão, o neoliberalismo ainda culpabiliza o próprio educando por não alcançar os objetivos propostos, pois acredita-se que todos são capazes de obter o mesmo sucesso, só não alcança quem não se esforçou o bastante. Infelizmente, como Laval (2019) cita em sua obra, muitas vezes nós educadores e educadoras perpetuamos essas práticas excludentes sem percebermos seus efeitos perante os alunos.

Bezerra (2021) exemplifica a real intenção da inclusão por uma visão neoliberal quando escreve que "o movimento em torno da construção de escolas inclusivas, como está posto, é mais uma estratégia do capital para reafirmar sua hegemonia, atenuando-se os efeitos da barbárie, sob o invólucro de um humanismo tardio." Incluímos os educandos baseados nas suas diferenças, mas os tratamos e avaliamos perante sua capacidade de adquirir os conhecimentos que são ofertados iguais para todos. A escola mudou quando abriu suas portas para a inclusão, mas

continuou estagnada em um currículo e projeto pedagógico que apresenta conteúdos que não condizem com a miscigenação de culturas, conhecimento e formas de existir no mundo.

Pensar sobre inclusão é perceber o quanto a mesma expõe o abismo entre a escola e os educandos. Mantoan (2015) expressa sua inquietação com as escolas estagnadas quando relata que:

[...]pretende-se resolver a situação com ações que não recorrem a outros meios, não buscam novas saídas nem vão a fundo nas causas geradoras do fracasso escolar. Esse fracasso continuar sendo do aluno, pois a escola reluta em admiti-lo como seu. (MANTOAN, 2015, p.32)

A escola que pauta seu fazer pedagógico na competição e na concorrência deixa de perceber que o mundo é constituído por sujeitos heterogêneos e que há formas diversas de ensinar e aprender. Para que essa forma de ser da escola seja superada, Mantoan(2002) propõem que a competição seja substituída pela cooperação em sala de aula "[...] pois o que se pretende é que as diferenças se complementem e que os talentos de cada um sobressaiam."

5 MATERIAL E MÉTODO/ PERCURSO METODOLÓGICO

Como percurso metodológico, basearei este estudo na abordagem de pesquisa qualitativa. Minayo e Sanches (1993, p. 245), ao tratarem da pesquisa qualitativa, afirmam que "o material primordial da investigação qualitativa é a palavra que expressa a fala cotidiana, seja nas relações afetivas e técnicas, seja nos discursos intelectuais, burocráticos e políticos."

Levando em consideração o objeto de estudo, tenho por objetivo a utilização da pesquisa exploratória como guia, sendo que a mesma proporciona:

[...] maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Pode-se dizer que estas pesquisas têm como objetivo principal o aprimoramento de idéias ou a descoberta de intuições. Seu planejamento é, portanto, bastante flexível, de modo que possibilite a consideração dos mais variados aspectos relativos ao fato estudado. (GIL, 2002, p. 41)

Desta forma, será analisada a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, realizando reflexões sobre o que está escrito neste documento para compreender os seus reflexos nas práticas de sala de aula.

O procedimento adotado para essa pesquisa é o documental. Para melhor

esclarecer esse procedimento trago os escritos de Kripka, Scheller e Bonotto (2015) as quais descrevem que:

A pesquisa documental consiste num intenso e amplo exame de diversos materiais que ainda não sofreram nenhum trabalho de análise, ou que podem ser reexaminados, buscando-se outras interpretações ou informações complementares, chamados de documentos. (KRIPKA, SCHELLER e BONOTTO, 2015, p. 244)

Ao realizar uma pesquisa documental é necessário que algumas etapas sejam realizadas. Conforme Kripka, Scheller e Bonotto (2015) uma dessas etapas é compreender o contexto dos documentos estudados:

Na escolha dos documentos, o pesquisador não pode manter o foco apenas no conteúdo, mas deve considerar o contexto, a utilização e a função dos documentos, uma vez que são meios para compreender e decifrar um caso específico de uma história de vida ou de um processo.(KRIPKA, SCHELLER e BONOTTO, 2015, p. 245)

Durante a escolha do material os mesmos autores, utilizando-se dos escritos de Scott, relatam que é necessário que o documento possua autenticidade e confiabilidade, exigindo que o pesquisador reflita sobre a origem dos mesmos, questionando-se assim se são genuínos ou inquestionáveis, se não contém erros ou distorções. E aos conceitos-chave educação especial, Educação inclusiva e Atendimento Educacional Especializado.

Um estudo histórico se faz necessário para compreender os processos de implementação de políticas voltadas à inclusão assim como o estudo crítico das leis brasileiras que subsidiam uma exclusão dentro da inclusão escolar baseada em ideias neoliberais.

6 ANÁLISE DO DOCUMENTO

A partir deste momento, apresento a análise documental, na qual foi retratada em dois tópicos, sendo eles a Contextualização Histórica do Documento Analisado e a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.

6.1 CONTEXTUALIZAÇÃO HISTÓRICA DO DOCUMENTO ANALISADO

Ao analisar a "Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva", faz-se necessário uma contextualização histórica da mesma e

os processos/acontecimentos políticos e históricos que antecedeu e sucedeu a sua criação. Desde o ano de 2002, o Brasil se fez presente durante o processo de construção da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU), no qual foi lançado em 2006 e assinado em 30 de março de 2007, pelo governo brasileiro. Esta convenção, segundo o documento elaborado pela Secretaria Especial dos Direitos Humanos e a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência-CORDE (BRASIL, 2007), que foi constituída durante o governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, relatou que:

Com a Convenção da ONU, se não houver acessibilidade significa que há discriminação, condenável do ponto de vista moral e ético e punível na forma da lei. Cada Estado Parte se obriga a promover a inclusão em bases iguais com as demais pessoas, bem como dar acesso a todas as oportunidades existentes para a população em geral. (BRASIL, 2007)

Este documento foi a base para a elaboração, no ano de 2007 e publicação no ano de 2008 pelo Ministério da Educação - MEC, do documento aqui analisado.

Em uma contextualização global em relação a este período de 2008, no qual foi publicado a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, faz-se necessário compreender que o Brasil e o mundo passavam pela crise econômica causada por diversos fatores, entre eles "a desvalorização dos ativos das instituições financeiras, bem como da falência de alguns bancos, retraindo os que conseguiram se manter no mercado, o que serviu de ponto inicial para o agravamento deste cenário" (FONSECA, 2013).

Devido a uma forte economia estabelecida no Brasil durante os anos antecessores a crise, felizmente, a economia brasileira não foi afetada drasticamente, mas teve alguns reflexos, principalmente em empresas exportadoras, conforme menciona Fonseca (2013). Neste mesmo ano, é realizado o Decreto Federal nº 6.571 que estabelece diretrizes para o atendimento educacional especializado no sistema regular de ensino, sendo eles em escolas públicas ou privadas. Este documento foi revogado, posteriormente, pelo Decreto nº 7.611, de 2011.

Por fim, ainda em 2008, a Convenção da ONU "foi ratificada no país com equivalência de emenda constitucional, passando a atuar como um referencial a ser respeitado por todas as leis e políticas brasileiras." (DIVERSA).

6.2 POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Esta política foi elaborada por um grupo de trabalho da política nacional de educação especial, nomeado pela Portaria nº 555/2007, composto pela Equipe da Secretaria de Educação Especial⁴ / MEC e colaboradores. O documento foi prorrogado pela Portaria nº 948/2007 e, ao final de sua elaboração, foi entregue ao Ministro da Educação, Fernando Haddad, em 7 de janeiro de 2008. A equipe do MEC foi integrada por Claudia Pereira Dutra - Secretária de Educação Especial; Claudia Maffini Griboski - Diretora de Políticas de Educação Especial; Denise de Oliveira Alves - Coordenadora Geral de Articulação da Política de Inclusão nos Sistemas de Ensino e Kátia Aparecida Marangon Barbosa - Coordenadora Geral da Política Pedagógica da Educação Especial.

Já os colaboradores foram Antônio Carlos do Nascimento Osório que atua principalmente nos seguintes temas: políticas educacionais, minorias sociais, educação especial e direito à educação; Cláudio Roberto Baptista que atua principalmente nos seguintes temas: educação especial, políticas de inclusão, relações entre pensamento sistêmico e educação e transtornos globais do desenvolvimento, Denise de Souza Fleith que atua principalmente nos seguintes temas: criatividade no contexto escolar, processos de ensino-aprendizagem, desenvolvimento de talentos e superdotação; Eduardo José Manzini que atua principalmente nos seguintes temas: inclusão da pessoa com deficiência, deficiência física, ajudas técnicas e tecnologia assistiva em comunicação alternativa e acessibilidade física; Maria Amélia Almeida que atua principalmente nos seguintes temas: deficiência mental, inclusão, profissionalização e Síndrome de Down; Maria Teresa Egler Mantoan que atua principalmente nos seguintes temas: direito incondicional de todos os alunos à educação, atendimento educacional especializado e deficiência mental; Rita Vieira de Figueiredo que atua principalmente nos seguintes temas: educação especial, deficiência mental, linguagem escrita e inclusão escolar; Ronice Muller Quadros e Soraia Napoleão Freitas que atua

_

⁴ Após a extinção desta secretaria, seus programas e ações foram vinculados à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Atualmente, as duas secretarias estão extintas.

principalmente nos seguintes temas: formação de professores, currículo, classe hospitalar, altas habilidades/superdotação, ensino superior e educação especial.

Devido à extinção da Secretaria da Educação Especial (Seesp), o portal do MEC não apresenta materiais para análise referente ao contexto desta política, somente ela mesma no quesito "Programas e ações" elaborados pelo Seesp. As legislações apresentadas no portal do MEC referentes à Seesp e ligados a Educação Especial e ao Atendimento Educacional Especializado (AEE) são a Lei Nº 9394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996, que designa em seu capítulo V a Educação Especial e o Decreto nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, que dispõem sobre o AEE, no qual, posteriormente, foi revogado pelo Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva tem por objetivo:

[...]o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover educacionais respostas às necessidades especiais, garantindo: Transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior; Atendimento educacional especializado; Continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; Formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais profissionais da educação para a inclusão escolar; Participação da família e da comunidade; Acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação; e Articulação intersetorial na implementação das políticas públicas. (MEC, 2008)

Esta política é subdividida em 6 (seis) partes durante sua escrita, sendo elas I – Introdução; II – Marcos históricos e normativos; III – Diagnóstico da Educação Especial; IV – Objetivo da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; V – Alunos atendidos pela Educação Especial; VI – Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva Durante todo decorrer do documento, três termos principais fazem-se presentes quando se fala nesta política: a Educação Inclusiva, a Educação Especial e o Atendimento Educacional Especializado. O termo Educação Inclusiva aparece 13 vezes durante todo o documento e logo no primeiro parágrafo, a política traz em seus escritos que esse termo:

[...] constitui um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e

fora da escola (MEC, 2008).

Devo ressaltar neste escrito as palavras igualdade e diferença. Poderíamos pensar que a igualdade nada mais é que a simetria entre um objeto/ser e o outro, ressaltando a sua oposição ao conceito de diferença, o qual se articularia com a falta de igualdade. Ao analisar os dois termos, eles podem nos conotar a uma certa discordância um do outro, mas que, quando falamos em educação eles se completam e andam lado a lado. Esses termos nos causam uma profunda reflexão sobre como nossas práticas na educação devem proporcionar aos alunos igualdade perante aos demais, isso significa igualdade de acesso, igualdade de permanência, igualdade de vivências e de oportunidades, mas sem deixar de atender às suas especificidades, oportunizando meios de que os mesmo se desenvolvam com suas diferenças.

O segundo termo mais encontrado, Educação Especial, conceituado pela Resolução CNE/CEB Nº 2, de 11 de setembro de 2001 como sendo:

[...]um processo educacional definido por uma proposta pedagógica que assegure recursos e serviços educacionais especiais, organizados institucionalmente para apoiar, complementar, suplementar e, em alguns casos, substituir os serviços educacionais comuns, de modo a garantir a educação escolar e promover o desenvolvimento das potencialidades dos educandos que apresentam necessidades educacionais especiais, em todas as etapas e modalidades da educação básica. (BRASIL, 2001)

Este termo aparece 35 vezes no decorrer da política e foi apresentado pelos mais diversos documentos no decorrer dos anos, durante seu percurso histórico. Na V parte da política, é debatida especificamente a quem se destina essa educação e qual a sua proposta dentro do contexto educacional. A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva nos trás que:

[..]a educação especial passa a integrar a proposta pedagógica da escola regular, promovendo o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Nestes casos e outros, que implicam em transtornos funcionais específicos, a educação especial atua de forma articulada com o ensino comum, orientando para o atendimento às necessidades educacionais especiais desses alunos. (MEC, 2008)

Portanto, a Educação Especial não é somente mais vista e aplicada fora do contexto escolar, como um atendimento externo à escola. Ela acontece dentro de sala de aula com o apoio de profissionais especializados que auxiliam na aplicação

de ações voltadas às especificidades dos alunos atendidos pela Educação Especial. Quando citamos a Educação Especial, logo também nos remetemos a outro termo presente na política analisada, o Atendimento Educacional Especializado (AEE), referenciado 25 vezes pelo documento. Borges (2020) relata que o Atendimento Educacional Especializado tem a "função de complementar ou suplementar a formação dos alunos público-alvo da educação especial, matriculados no ensino comum, e sua oferta deve ser no contraturno" e que "deveria ser ofertado preferencialmente na rede regular de ensino, abrindo precedentes para ele ser desenvolvido em outros espaços".

No documento analisado aqui, o AEE é apresentado inicialmente pelo seu contexto histórico, onde, em seus primórdios, atuou como substitutivo ao ensino comum. A Constituição Federal de 1988 marca a obrigatoriedade de oferta pelo Estado do AEE, sendo preferencialmente disponibilizado na rede regular de ensino. Fica evidente que por muitos anos, e até hoje, o Atendimento Educacional Especializado ainda é considerado como separado do ensino regular e substituto do mesmo, fazendo com que muitos alunos da Educação Especial busquem somente este atendimento para seu desenvolvimento. Mesmo com um considerável crescimento das matrículas da Educação Especial nas escolas regulares, o número de alunos matriculados nas escolas especializadas e classes especiais ainda supera o ensino regular, refletindo a busca das famílias/tutores pelo atendimento externo à escola comum.

A Política Nacional, quando referencia o Atendimento Educacional Especializado que é implementado junto ao ensino regular, define sua função como a de:

[...] identificar, elaborar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas. As atividades desenvolvidas no atendimento educacional especializado diferenciam-se daquelas realizadas na sala de aula comum, não sendo substitutivas à escolarização. Esse atendimento complementa e/ou suplementa a formação dos alunos com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela. [...] Ao longo de todo o processo de escolarização esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum. (MEC, 2008)

O documento ainda declara o AEE como sendo de oferta obrigatória dos sistemas de ensino, realizando-se no turno contrário às aulas e podendo ser na própria escola ou centros especializados. O profissional que deseja atuar na AEE

deve possuir formação específica na área. Por fim, o documento deixa a cargo dos sistemas de ensino a responsabilidade de organizar-se para eliminar qualquer barreira que provoque a exclusão dos alunos, sendo elas arquitetônicas, urbanísticas, na edificação e nos transportes escolares, assim como na comunicação e informação. (MEC, 2008)

Devido à extinção da Secretaria na qual foi construído este documento, já citado anteriormente, esta política não demonstra resultados palpáveis ou divulgados após sua publicação no site do MEC. Todavia, talvez os resultados da implementação desta política possam ser encontrados em pesquisas, dando significado a este documento.

7 CONCLUSÃO OU CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é possível dialogar sobre a educação inclusiva observando apenas um de seus pontos, é necessário analisar as diversas faces que a permeiam, desde sua história, seus amparos legais, os teóricos que a embasam e também sua prática. Durante a realização deste artigo, pude passar por diversas destas faces e compreender como o que está no papel reflete nas escolas. É necessário que possamos debater sobre a inclusão não somente no campo teórico, mas também associá-la às vivências que temos enquanto educadores e educadoras.

Ao fim deste artigo, compreendo a importante trajetória percorrida pelas pessoas com deficiência para alcançar seus direitos e como devemos continuar lutando para que eles sejam assegurados e cumpridos cotidianamente. Esses direitos também fazem-se presentes no ambiente escolar, no qual foi meu principal ambiente de análise ao refletir sobre as políticas brasileiras que regem a Educação Especial.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, documento de análise para as reflexões aqui trazidas, mostrou-se ser uma política voltada principalmente para o Atendimento Educacional Especializado. O documento ressaltou a importância deste atendimento acontecer dentro do ensino regular, mas deixou claro que o mesmo pode ocorrer em Instituições Especializadas também. No papel, a educação deve ocorrer de forma digna e inclusiva, onde os espaços e conteúdos devem ser adaptados para cada aluno, onde a escola se

estrutura para atender seus discentes, proporcionando a eles oportunidade de desenvolverem-se tanto em sala de aula como na sala de AEE. Mas, quando voltamos nossa atenção para a realidade nas escolas, podemos perceber, de forma obviamente oculta pela racionalidade neoliberal, práticas segregacionistas.

Ao abrir margem em suas leis para a privatização ou segregação da educação dos alunos público alvo da educação especial, o governo e escolas adotam o comportamento neoliberal e agem sobre a falsa ideia de inclusão. Esse ideal neoliberal fez-se presente recentemente em uma fala do Ministro da Educação, quando em entrevista a uma emissora de televisão, relatou a seguinte fala:

No passado, primeiro, não se falava em atenção ao deficiente. Simples assim. Eles fiquem aí e nós vamos viver a nossa vida aqui. Aí depois esse foi um programa que caiu para um outro extremo, o inclusivismo. O que é o inclusivismo? A criança com deficiência era colocada dentro de uma sala de alunos sem deficiência. Ela não aprendia. Ela atrapalhava, entre aspas, essa palavra falo com muito cuidado, ela atrapalhava o aprendizado dos outros porque a professora não tinha equipe, não tinha conhecimento para dar a ela atenção especial. E assim foi. Eu ouvi a pretensão dessa secretaria e faço alguma coisa diferente para a escola pública. Eu monto sala com recursos e deixo a opção de matrícula da criança com deficiência à família e aos pais. Tiro do governo e deixo com os pais. (RIBEIRO, 2021)

Não somente o trecho referente aos alunos público alvo da educação especial "atrapalharem" os demais, mas também sua fala final sobre o governo retirar-se da responsabilidade de assegurar a inclusão de pessoas com deficiência demonstra a inadimplência do governo com o direito à educação de todos. Muitas escolas não possuem os recursos financeiros e materiais para dar suporte à educação dessas crianças. A sala de Atendimento Educacional Especializado não se faz presente em todas as escolas, e quando se faz, muitas vezes não possui um profissional preparado e destinado para atender neste espaço. Laval (2019) deixa evidente a intenção por trás das atitudes do governo de negligência com a educação ao relatar em seus escritos que:

A escassez de recursos, a falta de docentes, a superlotação das classes, embora revelem uma lógica de empobrecimento dos serviços públicos, também se devem a um velha tradição das elites econômicas e políticas, que, quando se trata da educação das crianças das classes populares, são generosas nos discursos e mesquinhas nos recursos financeiros.(LAVAL, 2019)

Nas leis e documentos normativos, a educação inclusiva acontece, mas nas escolas a realidade é divergente. Um dos dados trazidos pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008, p. 6) deixa

evidente o crescimento da procura de pessoas com deficiência pelas salas de aula comum, mas em contrapartida, as matrículas em Escolas Especializadas e Classes Especiais ainda são superiores.

Ao finalizar este artigo, concluo que, infelizmente, os ideais neoliberais agem nos documentos normativos brasileiros como escapes para que os governantes realizem práticas excludentes, por meio da negligência com os recursos financeiros e o assistencialismo aos educandos inclusos. Tivemos grandes avanços na educação inclusiva, mas ainda precisamos ter consciência de que a prática hoje presente em muitas escolas reforça a sociedade capitalista e segregacionista na qual vivemos. Finalizo aqui com o anseio por aprofundar-me mais ainda em como o neoliberalismo age diretamente nas salas de aula, fazendo-me, quem sabe futuramente, presente dentro das escolas para analisar estas vivências que hoje, em situação pandêmica, não pude realizar.

REFERÊNCIAS

BEZERRA, Giovani Ferreira. **Neoliberalismo e formulações pedagógicas recentes: o ideário inclusivista em educação.** Perspectiva, v. 39, n. 1, p. 1-17, 2021.

BORGES, Carline Santos. Atendimento Educacional Especializado na Escola Comum como Ação Pedagógica Favorecedora da Educação Inclusiva. Editora Appris, 2021.

BRASIL. Constituição Federal, 1988.

BRASIL. **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**: Protocolo Facultativo à Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2007.

BRASIL. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília: MEC/SEESP, 2008.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui as dire trizes nacionais para a educação especial da educação básica. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, Seção 1E, 14 set. 2001.

BRASIL. **Secretaria de Educação Especial.** MEC. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secretaria-de-educacao-especial-sp-598129159> Acesso em: 22 de novembro de 2021.

FONSECA, Neide da. **A crise de 2008 e as políticas econômicas no Brasil.** Três Rios: Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Instituto de Três Rios, 2013.

GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**/Antônio Carlos Gil. - 4. ed. - São Paulo:Atlas, 2002.

KRIPKA, Rosana; SCHELLER, Morgana; BONOTTO, Danusa Lara. **Pesquisa Documental: considerações sobre conceitos e características na Pesquisa Qualitativa.** CIAIQ2015, v. 2, 2015.

LAVAL, Christian. A escola não é uma empresa: o neoliberalismo em ataque ao ensino público. Boitempo Editorial, 2019.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. A educação especial no Brasil: da exclusão à inclusão escolar. Universidade Estadual de Campinas. Unicamp, v. 25, 2002.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. Inclusão escolar: o que é? por quê? como fazer?. Summus Editorial, 2015.

MENDES, Enicéia Gonçalves. A radicalização do debate sobre inclusão escolar no Brasil. Revista brasileira de educação, v. 11, p. 387-405, 2006.

MINAYO, Maria Cecilia de S.; SANCHES, Odécio. **Quantitativo-qualitativo:** oposição ou complementaridade?. Cadernos de saúde pública, v. 9, p. 237-248, 1993.

MARCOS Legais. **Diversa: educação inclusiva na prática**, São Paulo. Disponível em

https://diversa.org.br/educacao-inclusiva/por-onde-comecar/marcos-legais/#politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva Acesso em: 08 de novembro de 2021.

NUNES, Sylvia da Silveira; SAIA, Ana Lucia; TAVARES, Rosana Elizete. **Educação Inclusiva: entre a história, os preconceitos, a escola e a família.** Psicologia: ciência e profissão, v. 35, p. 1106-1119, 20

RIBEIRO, Milton. Opinião que valoriza a informação. [Entrevista concedida a] Marina Machado. TV Brasil. Disponível em https://www.youtube.com/watch?v=6JyH4faRwpY> Acesso em: 14 de janeiro de 2022.15.

REZENDE, André Luiz Andrade et al. A trajetória da inclusão. In: SONZA, Andréa Poletto (Org.). Acessibilidade e tecnologia assistiva: pensando a inclusão sociodigital de pessoas com necessidades especiais. Bento Gonçalves: 2013. p. 23-65.

SCHUCHTER, Terezinha Maria; CARVALHO, Janete Magalhães. **Políticas de inclusão: avanços no campo da educação ou armadilhas do discurso neoliberal?.** Revista Teias, v. 18, n. 48, p. 135-149, 2017.

UNESCO. Declaração de Salamanca e enquadramento da acção: necessidades educativas especiais. 1994.